



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2018/PROGEP/IFAP, de 25 de junho de 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria n.º 55/2018/IFAP de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 11 de janeiro de 2018, e, tendo em vista decisão proferida nos autos do Processo n.º 1000102.2018.4.01.3100, que tramitou perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá, torna pública a convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público, regido pelo Edital n.º 01/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Edital n.º 11/2016, com publicação no DOU n.º de 06/06/2016, seção III, páginas 44 a 48, retificado pelo Edital n.º 13/2016, publicado no DOU de 16/06/2016, Seção III, página 37, observadas as seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) para o cargo Técnico-administrativo em Educação, para entrega de documentos e agendamento da realização de perícia médica.

1.2 Somente poderão tomar posse o(a) candidato(a) aprovado(a) que for considerado(a) apto(a), após submeter-se ao exame documental e à perícia médica de caráter presencial.

2. DO EXAME DOCUMENTAL

2.1 O(a) candidato(a), munido(a) dos documentos exigidos para habilitação ao cargo pretendido, deverão apresentar-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, localizada no Campus Macapá do IFAP, situado à Rodovia BR-210 - Km 03 - Bairro Brasil Novo - Macapá-AP, obedecendo a ordem, data e horário estipulados no Anexo I.

2.2 A relação da documentação necessária para a investidura e as declarações para apresentação no exame documental constam no sítio do IFAP.

2.3 A falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 2 deste edital.

3. DA PERÍCIA MÉDICA

3.1 Será de responsabilidade do(a) **candidato(a) habilitado(a) na avaliação documental** o agendamento da perícia médica quando de posse de todos os exames constantes no site do IFAP, obedecida **disponibilidade de agenda da perícia médica**.

3.2 Se necessário, a critério da perícia, poderão ser solicitados outros exames complementares para avaliação clínica.

3.3 Em todos os exames além do nome do(a) candidato(a) aprovado(a), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, com o respectivo carimbo, e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3.4 Os laudos psiquiátricos deverão, obrigatoriamente, ser assinados por profissional com Registro de Qualificação de Especialista na área de Psiquiatria.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O(a) candidato(a) habilitado(a) no exame documental e na perícia médica tomará posse dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de publicação da nomeação no Diário Oficial da União.

4.2 O não atendimento aos requisitos para investidura do cargo estabelecidos nos itens 2 e 3 do presente edital, bem como os estabelecidos no Edital nº 01/2016 acarretará em tornar a portaria de nomeação sem efeito.

4.3 Este edital se submete ao Edital nº 01/2016, de abertura do concurso público, suas retificações e anexos.

4.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações, avisos, retificações e outros documentos referentes ao certame no site do IFAP (www.ifap.edu.br) e no Diário Oficial da União.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I – AGENDA DE EXAME DOCUMENTAL

DIA 29/06/2018	
HORÁRIO	LARANJAL DO JARI
09h30	TÉCNICO EM LABORATÓRIO FLORESTAS - CARGO 221
	JACKSON RODRIGO DE LIMA BARBOSA